

# 30 DE MAIO DE 2022 – XXXI – Nº 100-C – JABOATÃO DOS GUARARAPES (Edição Extraordinária)

30 de maio de 2022

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 49/2022 – GP

**Ementa:** Convoca todos os servidores para atuação em situação de emergência para atender às necessidades conferidas no Decreto nº 55/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que, através do Decreto nº 55, de 28 de maio de 20220, é declarada Situação de Emergência no Município do Jaboaão dos Guararapes, afetado por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), com inundações, enxurradas, deslizamentos e alagamentos;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município assegurar ações preventivas e fiscalizadoras nas áreas de riscos da cidade, com o fim de impedir desmoronamentos e alagamentos, assegurando o direito a moradia;

**CONSIDERANDO** a definição de uma política com soluções eficientes para o enfrentamento das situações emergencial declarada;

**CONSIDERANDO** a excepcional necessidade de Pessoal para atender os interesses socioassistenciais dos munícipes jaboatonenses que se encontrem em estado de emergência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o princípio da supremacia do interesse público, norteador dos atos e ações da administração pública.

### **Resolve:**

**Art. 1º** Convocar todos os servidores de cargo de provimento efetivo, comissionado e contratado temporariamente, tornando-os disponíveis em caso de necessidade de apoio à execução de ações emergenciais acarretadas em virtude das chuvas.

**Art. 2º** A convocação poderá ser realizada em horário de expediente diverso ao horário regular do servidor.

**Art. 3º** Fica garantido ao servidor convocado e efetivamente trabalhado na

situação emergencial em horário diverso ao de seu expediente, a compensação, mediante folga, a ser firmada com sua respectiva chefia imediata.

**Art. 4º** Situações omissas serão decididas, de acordo com as condições pontuais, pelos Secretários Municipais.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 30 de maio de 2022.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---